

## **FACULDADE SUMARÉ**

### **COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA**

#### **PROGRAMA DE PESQUISA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2011**

A Coordenação de Extensão e Pesquisa da Faculdade Sumaré torna público o presente Edital para abertura de inscrições, visando à seleção de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica do ano de 2011.

#### 1. Das inscrições e entrega do Projeto de Iniciação Científica:

1.1. As inscrições estarão abertas de 16 a 28 de março de 2011, conforme modelo disponível no portal da Faculdade Sumaré, devendo o Projeto de Iniciação Científica ser enviado para o e-mail da Coordenação de Extensão e Pesquisa: mirian.rocha@facsumare.com.br

#### 2. Dos requisitos e condições para participar da seleção de projetos de Iniciação Científica:

2.2. Para participar da seleção de projetos de Iniciação Científica da Faculdade Sumaré o aluno deverá:

- a) estar matriculado a partir do 3º semestre de um dos cursos de graduação de todas as áreas de conhecimento oferecidas pela Instituição;
- b) não estar cursando apenas dependências;
- c) ter disponibilidade de tempo para se dedicar ao estudo e à pesquisa, cumprindo todas as atribuições e solicitações a ela relacionadas.

2.3. Os alunos de pós-graduação poderão participar da seleção, a partir do primeiro módulo do curso em que estiver matriculado e ter disponibilidade de tempo para se dedicar ao estudo e à pesquisa, cumprindo todas as atribuições e solicitações a eles relacionados.

#### 3. Das linhas de pesquisas adotadas pela Instituição para os projetos de Iniciação Científica:

- a) Práticas Escolares e Teorias de Ensino;
- b) Inclusão Educacional e Profissional;
- c) Tecnologia Aplicada à Educação e Negócios; e
- d) Gestão Estratégica de Negócios, Sustentabilidade, Inovação e Competitividade.

#### 4. Do resultado da seleção dos Projetos de Iniciação Científica:

4.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 30 de março de 2011, no *site* da Coordenação de Extensão e Pesquisa no portal da Faculdade Sumaré.

#### 5. Da realização dos Projetos de Iniciação Científica e dos compromissos:

5.1. Os Projetos podem ser individuais ou em duplas, sendo obrigatória a indicação do Professor Orientador para acompanhamento.

5.2. Os alunos participantes dos projetos selecionados deverão:

- comparecer semanalmente a encontros com o Professor indicado para ser Orientador do Projeto;
- elaborar, junto com o Orientador, o cronograma de trabalho;
- apresentar relatório quinzenal para avaliação do Orientador;
- obedecer aos princípios éticos, devendo o produto da pesquisa ser de autoria própria e não compilação de textos alheios ou resultado de interesses de terceiros;
- apresentar o resultado da pesquisa em forma de artigo científico a ser publicado na RAES - Revista Acadêmica Eletrônica da Faculdade Sumaré;
- comunicar o produto da pesquisa em eventos selecionados pelo Orientador;
- divulgar a sua condição de bolsista do FINPES - Fundo de Incentivo à Pesquisa Sumaré, sempre que publicar artigos ou apresentar trabalhos em eventos acadêmicos ou empresariais;
- disponibilizar, na íntegra, a sua produção científica para a comunidade acadêmica;
- observar o prazo máximo de 4 (quatro) semestres para a realização do projeto;
- devolver, em valores atualizados, o valor recebido do FINPES - Fundo de Incentivo à Pesquisa Sumaré, em caso do não cumprimento das obrigações enquanto bolsista;

#### 6. Dos critérios para indicação do Professor Orientador de Iniciação Científica:

- ser, preferencialmente, professor com titulação de doutor, pesquisador com produção científica ou tecnológica, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- ser, preferencialmente, pesquisador do CNPq ou equivalente;
- ter disponibilidade para orientar o aluno em todas as etapas de seu projeto, cumprindo rigorosamente as determinações exigidas pela Instituição;
- apresentar relatórios quinzenais;
- inscrever os alunos em eventos de divulgação científica;
- organizar o material para publicação na RAES - Revista Acadêmica Eletrônica da Faculdade Sumaré e outras;
- ter comportamento ético, não impondo seus interesses ou necessidades aos orientandos.

#### 7. Do recebimento e avaliação dos Projetos de Iniciação Científica:

7.1. Os projetos serão recebidos pela Coordenação de Extensão e Pesquisa.

7.2. A avaliação do projeto será feita por Comissão específica, designada pela Coordenação de Extensão e Pesquisa e pelo Diretor Geral da Faculdade Sumaré, para atender a cada uma das linhas de pesquisas adotadas: “Práticas Escolares e Teorias de Ensino”, “Inclusão Educacional e Profissional”, “Tecnologia Aplicada à Educação e Negócios” e “Gestão Estratégica de Negócios, Sustentabilidade, Inovação e Competitividade”.

São Paulo, 05 de março de 2011